

**Memo. nº: 183/2022/SEMDS**

Itajubá, 22 de setembro de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

**Secretário Municipal de Administração**

Encaminho a Vossa Senhoria o Resultado dos Recursos Julgados em 2ª Instância (CETRAM/MG), na 184ª Sessão realizada em 30/06/2022, solicitando que seja publicado no Diário Oficial, dando maior visibilidade e transparência às decisões dos colegiados.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,

**MASSOUD NASSAR NETO**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Autoridade Municipal de Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS**  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES  
Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038  
Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br



## RESULTADO DE RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA – Nº 002/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, recebeu do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN, o Recurso relacionado abaixo, JULGADO NA 184ª Sessão de 30/06/2022, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado ([www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br)), na coluna da Polícia Civil de Minas Gerais em 09/07/2022:

RECURSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
1510.01.0211613/2021-24 Proc: 9941766	Surfanda Bogosian da Costa e Silva	INDEFERIDO

Com o julgamento do recurso de segunda instância encerram-se as instâncias administrativas para questionamento do auto de infração de trânsito, conforme artigo [290](#) do [CTB](#) onde será confirmada a multa, gerando os efeitos no prontuário do veículo e na habilitação do infrator.

Secretaria da JARI – Itajubá, 22 de setembro de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA  
Diretor da JARI – Itajubá/MG

